REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.662/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal à CAETANA MORAES LEMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CAETANA MORAES LEMOS, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 19, Quadra 03, lote nº 18, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com a V-191, pelo lado esquerdo com o lote nº A-17, frente com a V-190, fundos com a V-191, medindo 7m40 de frente por 26m00 de lateral direita, com 34m00 de lateral esquerda, com 6m10 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL